



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE UFLA/PRPG Nº 77/2017**

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) torna pública a abertura das solicitações para Auxílio Financeiro a Estudantes de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras para participação em eventos técnico-científicos no país.

**1. MODALIDADE**

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar e priorizar os pedidos de concessão de auxílio financeiro a estudantes de Pós-Graduação para a participação em eventos técnico-científicos no país.

1.2. Poderão se candidatar estudantes de Pós-Graduação regularmente matriculados nos Programas *Stricto Sensu* da Universidade Federal de Lavras.

1.3. Estudantes matriculados em disciplinas isoladas não poderão submeter solicitações neste Edital.

1.4. As modalidades de solicitação são:

I - Participação em eventos regionais aqui definidos como aqueles que ocorrerem em localidades com distância de até 150 quilômetros do Campus sede;

II - Participação em eventos no estado de Minas Gerais aqui definidos como aqueles que ocorrerem em localidades com distância acima de 150 quilômetros do Campus sede;

III - Participação em eventos fora do estado de Minas Gerais.

1.5. O auxílio financeiro somente será concedido a eventos realizados fora do Campus sede.

## **2. BENEFÍCIOS**

2.1. O estudante que tiver seu pedido concedido com base neste Edital fará jus a um auxílio financeiro cujo valor irá variar de acordo com a localização do evento:

I - Eventos regionais: até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de evento;

II - Eventos no estado de Minas Gerais: até R\$ 100,00 (cem reais) por dia de evento;

III - Eventos fora do estado de Minas Gerais: até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia de evento.

2.2. O estudante contemplado com auxílio fará jus a um valor máximo de **R\$ 320,00** ou **R\$ 640,00** (quatrocentos e cinquenta reais) por evento.

## **3. DO CALENDÁRIO E INSCRIÇÕES**

3.1. O período de inscrição no presente Edital será de 09 de outubro a 30 de novembro de 2017.

3.2. Poderão ser submetidas solicitações para eventos que se iniciarem entre os meses de fevereiro e junho de 2018.

**3.3** A classificação preliminar das solicitações será divulgada no site da PRPG até o dia 11 de dezembro de 2017. **O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será entre os dias 12 e 14 de dezembro de 2017**, devendo o Formulário de Interposição de Recurso ser entregue na PRPG nos seguintes horários: de 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas e de 14:00 (quatorze) horas às 18:00 (dezoito) horas.

O resultado da análise das interposições de recurso será divulgado no dia 21 de dezembro de 2017.

A homologação do resultado final será divulgada no site da PRPG até o dia 22 de dezembro de 2017.

## **4. DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Os documentos necessários para a candidatura dos interessados são:

- Cadastro como documento no SIPAC feito por representante da Associação dos Pós-Graduandos da UFLA;
- Atestado de matrícula;
- Histórico escolar completo gerado pelo SIGAA. Caso o referido Sistema não emita as notas de todos os semestres cursados, o discente deverá solicitar o histórico na DRCA;

- Informações sobre o evento (“print screen” da página do evento) ressaltando a periodicidade, abrangência e localização;
- Cópia do (s) trabalho (s) a ser (em) apresentado (s), como 1º autor e apresentador, no evento redigido em português, espanhol ou inglês, assinado e carimbado pelo orientador;
- Cópia do **Artigo Científico aceito, publicado ou submetido em periódico científico com estrato igual ou acima a B1, de onde se extraiu ao menos um resumo** a ser (em) apresentado (s) no evento, assinado e carimbado pelo orientador;
- Anexo I preenchido.

4.2. Caso o estudante apresente 2 (dois) ou mais resumos, mas possui ao menos 1 (um) resumo extraído de um artigo científico aceito, publicado ou submetido, poderá ter a pontuação atribuída ao item 5 da Tabela 1.

4.3. Os estudantes deverão entregar toda a documentação impressa até o dia 30 de novembro de 2017 na secretaria da PRPG nos seguintes horários: de 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas e de 14:00 (quatorze) horas às 18:00 (dezoito) horas.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. As solicitações serão analisadas, quanto ao mérito, por uma banca designada pela PRPG, composta por dois docentes permanentes de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e um representante discente de Pós-Graduação, nomeados pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação.

5.2. Os itens e seus respectivos pesos a serem utilizados no processo de seleção encontram-se na Tabela 1, cuja **pontuação máxima atribuída ao estudante será de 10 (dez) pontos**, independente do número de artigos científicos de onde se extraiu os resumos. Portanto, caso o estudante apresente 2 ou mais resumos e tenha ainda 2 ou mais artigos, a pontuação atribuída no item V da Tabela 1 será baseada em apenas 1 artigo a ser indicado na documentação entregue pelo estudante na PRPG.

**Tabela 1.** Pesos atribuídos as documentações apresentadas, conforme o item 4.1 desse Edital, para a classificação dos estudantes interessados.

<b>Item</b>	<b>Pesos</b>
<b>I. Porte do evento</b>	<b>3 pontos</b>
I.a Internacional/Nacional	3 pontos
I.b. Estadual	2 pontos
I.c Regional/Local	1 ponto
<b>II. Forma de apresentação</b>	<b>1 ponto</b>
II.a Oral	1 ponto
II.b Pôster	0,5 ponto
<b>III. Quantidade de(s) resumo(s) apresentado(s) <u>como 1º autor</u></b>	<b>3 pontos</b>

III.a Três ou mais	3 pontos
III.b Dois	2 pontos
III.c Apenas 1	1 ponto
<hr/>	
<b>IV. Artigo Científico aceito, publicado ou submetido em periódico científico com estrato igual ou acima a B1</b>	<b>3 pontos</b>
V.a Aceito/Publicado periódico estrato A1	3 pontos
V.b Aceito/Publicado periódico estrato A2	2 pontos
V.c Aceito/Publicado periódico estrato B1	1 pontos
V.d Submetido	0,5 ponto
<hr/>	

5.3. O critério de desempate a ser utilizado é o Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA, isto é, o discente que possuir o maior CRA terá prioridade na concessão do auxílio.

## **6. SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

6.1. Os estudantes selecionados deverão apresentar a documentação necessária para a solicitação do auxílio financeiro, a ser encaminhada ao representante da Associação dos Pós-Graduandos da UFLA, acompanhada de toda a documentação prevista no Anexo I, da Portaria da PROPLAG nº 27 de 8 de julho de 2016, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do deslocamento pretendido, para a devida tramitação e providências quanto ao registro da requisição no SIPAC, autorização da PRPG e da PROPLAG, processamento e liquidação junto à Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças – DCOF.

6.2. Imediatamente após o cadastro da solicitação no Sistema SIPAC por representante da Associação dos Pós-Graduandos da UFLA, o estudante deverá entregar toda a documentação impressa na PRPG.

Lavras, 5 de outubro de 2017.

**RAFAEL PIO**

**Pró-Reitor de Pós-Graduação**

## ANEXO I

<b>NOME DO ESTUDANTE:</b>	
<b>AGÊNCIA BANCÁRIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>
<b>Nº DE MATRÍCULA:</b>	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO:</b>
<b>ÁREA DA CAPES A QUAL O PROGRAMA PERTENCE:</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO QUALIS DO ARTIGO CIENTÍFICO:</b>	

O estudante deverá preencher a coluna abaixo, cuja conferência posterior será feita pela banca avaliadora das propostas.

<b>Item</b>	<b>Pesos</b>	<b>Pontuação atribuída pelo estudante</b>
<b>I. Porte do evento</b>	<b>3 pontos</b>	
I.a Internacional/Nacional	3 pontos	
I.b. Estadual	2 pontos	
I.c Regional/Local	1 ponto	
<b>II. Forma de apresentação</b>	<b>1 ponto</b>	
II.a Oral	1 ponto	
II.b Pôster	0,5 ponto	
<b>III. Quantidade de (s) resumo (s) apresentado (s) <u>como 1º autor</u></b>	<b>3 pontos</b>	
III.a Três ou mais	3 pontos	
III.b Dois	2 pontos	
III.c Apenas 1	1 ponto	
<b>III. Artigo Científico aceito, publicado ou submetido em periódico científico com estrato igual ou acima a B1</b>	<b>3 pontos</b>	
V.a Aceito/Publicado periódico estrato A1	3 pontos	
V.b Aceito/Publicado periódico estrato A2	2 pontos	
V.c Aceito/Publicado periódico estrato B1	1 pontos	
V.d Submetido	0,5 ponto	